



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

CONTRATO N° 100/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRAS - GOIÁS E A EMPRESA MERCADO KELLY LTDA – EPP.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cabeceiras de Goiás, cadastrado no CNPJ sob o nº 08.351.513/0001-59, com sede à Avenida Vicente de Paula Sousa, Centro, CEP 73.870-000, neste Município, neste ato representado por seu Gestor, Sr. ANTONIO COLECTO PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 267.261.901-82 e da C.I. RG nº 768.939 SSP/DF, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO KELLY LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.559.928/0001-50, com endereço à Rua Marciano Ribeiro s/n, Qd 21, Lotes 02 e 03, Setor Enis Machado, CEP 73870-000, em Cabeceiras/GO neste ato representado por seu sócio o Senhor **Afonso José de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador do portador da cédula de identidade RG nº 4376907, emitida por DGPC/GO, CPF 959.779.881-68, residente e domiciliado a Rua Marciano Ribeiro, Setor Enis, Cabeceiras/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, observando-se o contido no Processo n.º 0915/2016, Edital de Pregão nº 014/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, Gás GLP, utensílios de cozinha, água mineral, materiais de limpeza, higiene, expediente e descartáveis, especificamente o descrito nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143, conforme especificado no anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 014/2016, processo nº 0915/2016, observado o objeto detalhado e a proposta da **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O fornecimento do objeto do presente instrumento será feito mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Departamento de Compras, deste Município, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93, exceto no caso de urgência, pois neste caso o fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da **CONTRATADA** nas suas dependências, quando necessário e desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do **CONTRATANTE**;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, inclusive efetuar os aditivos que se fizerem necessários;
- c) atestar o recebimento dos produtos fornecidos por meio de gestor especificamente designado;
- d) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Contrato;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

e) designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

Parágrafo único – Constitui prerrogativa do **CONTRATANTE** exigir a substituição dos produtos, que, no momento da entrega, apresentar características diferenciada da exigida no anexo I do presente edital.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes no objeto e na Proposta:

- a) fornecer os produtos com regularidade;
- b) substituir imediatamente os produtos danificados;
- c) substituir, às suas expensas, no total, os produtos, se este apresentar vícios, defeitos ou incorreções;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas de uso dos produtos de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- e) comunicar, por escrito, eventual atraso na entrega dos produtos, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- m) manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA- Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA - O valor global do presente Contrato é de R\$ **338.826,38** (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), sendo o valor para os seguintes itens:

ITEM	UND	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Pct	300	Açúcar cristal – pacotes de 05 kg, cor clara, grãos uniformes, apresentar data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses após a data de entrega embalagem 5kg	PEROLA	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
02	Pct	2.400	Biscoito cream/craker/agua sal- embalagem intacta contendo 03 pacotes com saquinhos independentes em embalagem de 400 grs. com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	AMANDA	R\$ 3,19	R\$ 7.656,00
03	Pct	2.400	Biscoito maisena/Maria - embalagem intacta contendo 03 pacotes com saquinhos independentes em embalagem de 400 grs. com data de fabricação e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	AMANDA	R\$ 3,19	R\$ 7.656,00
04	Und	220	Margarina vegetal c/sal – embalagem intacta de 1000 grs inspecionada pelo mapa, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	SOYA	R\$ 6,94	R\$ 1.526,80
05	Frs	875	Suco de frutas sabores uva ou goiaba – acondicionados em garrafa em vidro de 500 ml, 1ª qualidade rendimento de 05 lts por garrafa	JANDAIA	R\$ 5,50	R\$ 4.812,50
06	Pct	625	Café em pó, selo e certificado da abic, embalagem aluminizada de 500gr empacotado a vácuo, 1ª linha com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	ESTRELA DALVA	R\$ 7,49	R\$ 4.681,25
07	Und	250	Amido de arroz – embalagem lata 500g	MUCILOM	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
08	Und	250	Amido de milho embalagem lata 500g	MUCILOM	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
09	Und	100	Achocolatado em pó – mistura de cacau solúvel, açúcar leite em pó com no mínimo 07 vitaminas, embalagem de 800 gr, com data de fabricação e validade mínima de 06 meses na data da entrega.	MAGICO	R\$ 9,99	R\$ 999,00
10	Und	1.200	Leite integral uht 1000 ml	LEITE BOM	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
11	Cx	500	Chá de erva cidreira 1x10 sachê 20gr	LEÃO	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
12	Cx	500	Chá de erva doce 1x10 sachê 20gr	LEÃO	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
13	Cx	500	Chá de camomila 1x10 sachê 20gr	LEAO	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

19	fr	450	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BLUE	R\$ 8,49	R\$ 3.820,50
20	Fr	100	Álcool em gel glicerinado 500 ml	ITAJA	R\$ 4,79	R\$ 479,00
21	Fr	3.000	Água sanitária- solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sódio, embalagem lacrada contendo 1000 ml , hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% p/p, Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses .	XBAO	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
22	Fr	300	Hipoclorito de sódio 1% - solução de cloro ativo, ação desinfetante, germicida, bactericida e virucida, com laudo em laboratorial. Embalagem lacrada de 1.000 ml, com REGISTRO NA ANVISA como desinfetante hospitalar e com descrição no rótulo de desinfetante hospitalar. Com dados de procedência, identificação, responsável técnico, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses.	ESTANTE	R\$ 22,40	R\$ 6.720,00
23	Fr	300	Desinfetante hospitalar concentrado, para diluição, biodegradável, bactericida e germicida para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, pias, sanitários e ralos, com baixo poder de espuma, sem perfume. Composição: Cloreto de alquidimetil, benzil, amônico, corante, perfume, sequestrante tensoativo não-iônico e água Embalagem 5000 ML com dados de identificação e procedência, ficha técnica do produto, validade mínima de 6 meses. Com diluidor automático na própria embalagem. Atender às legislações vigentes, registro na vigilância sanitária	ESTANTE	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
24	Fr	300	Detergente neutro biodegradável, concentrado, para diluição, multiuso, sem perfume, para pisos, superfícies e limpeza pesada, com diluidor automático na própria embalagem. Composição Dodecibenzeno sulfonato de Manoetanolamina, Coadjuvantes, Perfume, Sequestrantes, Solibilizantes, Tensoativos Aniônico e Água. Embalagem Frascos com 1000 ML com dados de identificação, procedência e validade mínima de 6 meses. Atender às legislações vigentes, da vigilância sanitária.	ESTANTE	R\$ 34,50	R\$ 10.350,00
25	Fr	350	Cera líquida incolor 800ml	POLILAR	R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
26	Und	1500	Desinfetante líquido floral 2000ml	BUFALO	R\$ 5,74	R\$ 8.610,00
27	Fr	1.000	Detergente neutro biodegradável, concentrado sem perfume, para uso em copa e cozinha (louças e talheres).ComposiçãoDodecibenzeno sulfonato de Manoetanolamina, Coadjuvantes, Perfume,Squestrantes, Solibilizantes, Tensoativos Aniônico e Água. Embalagem Frascos com 500 ml com dados de identificação, procedência e validade mínima de 6 meses. Atender às legislações vigentes.	OESTE	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
28	Fr	1500	Limpador líquido multiuso 500 ml	AZULIM	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
29	Fr	1200	Limpador multiuso limpeza pesada concentrado 500ml	VEJA	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
30	Fr	350	Limpador de vidro com borrifador 500ml	AZULIM	R\$ 8,94	R\$ 3.129,00
31	Frs	400	Sabonete líquido pronto uso, anticéptico, antialérgico, contendo substância emoliente, glicerina, aroma suave e agradável, isento de corantes e ph neutro. Com ação detergente e umectante que proteja e evite o ressecamento das mãos. Composição: Tricloson (0,3%),EDTA 40%- Embalagem de 1000ML com dados de identificação, procedência, responsável técnico, validade mínima de 6 meses. Atender às legislações vigentes.	MISTANG	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
32	Und	80	Espuma detergente desinfetante para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloridrato de biguanida; bactericida, fungicida, pronto para uso, sem perfume, sem álcool, não corrosivo; compatível com polímeros e metais; apresentação em frasco spray. Validade mínima de 1 ano. Atender às legislações vigentes, registro na vigilância sanitária. Deverá constar no rótulo “desinfetante hospitalar”.	B SEPIC	R\$ 210,00	R\$ 16.800,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

33	Und	1.000	Sabão em pó de fácil solubilidade e espuma multi ação, com capacidade para emulsionar e dissolver sujeiras pesadas e oleosidade. Embalado em saco plástico resistente de 1 kg, com dados de identificação, procedência e validade na embalagem.	BLUE	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
34	Pct	150	Sabão em barra 200 g, alto poder de espuma, glicerinado, pacote com 5 unidades. Embalagem c/ dados, identificação e validade.	MARLUCE	R\$ 4,80	R\$ 720,00
35	Fdr	700	Saco plástico p/ acondicionamento de lixo infectante, do tipo II – medindo 92 cm de largura x 90 cm de altura mínima, capacidade 100 litros/27kg.- produto em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). Para uso hospitalar, deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Fardo c/10 Und.	BRASILEIRI NHO	R\$ 12,50	R\$ 8.750,00
36	Fdr	350	Saco plástico p/ acondicionamento de lixo infectante, do tipo II – medindo 63cm de largura x 82 cm de altura mínima, capacidade 50 litros/15kg.- produto em conformidade com a ABNT NBR 9191 (05/2008). Para uso hospitalar, deverá apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Fardo c/10 Und	BRASILEIRI NHO	R\$ 12,50	R\$ 4.375,00
37	Fdr	3.000	Saco plástico p/ lixo na cor preta, de alta resistência, c/ capacidade p/ 100 litros, reforçado, (espessura 14 mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Fardo c/10 Und	BRASILEIRI NHO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
38	Fdr	3.000	Saco plástico p/ lixo na cor preta, de alta resistência, c/ capacidade p/ 50 litros, reforçado, (espessura 14 mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Fardo c/10 Und	BRASILEIRI NHO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
39	Fdr	3.000	Saco plástico p/ lixo na cor preta, de alta resistência, c/ capacidade p/ 30 litros, reforçado, (espessura 14 mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Fardo c/10 Und	BRASILEIRI NHO	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
40	Fdr	500	Saco plástico p/ lixo na cor preta, de alta resistência, c/ capacidade p/ 15 litros, reforçado, (espessura 14 mm). Atender a ABNT NBR 9191 última versão (2008). Fardo c/10 Und	BRASILEIRI NHO	R\$ 1,80	R\$ 900,00
41	Fdr	6.000	Toalha de papel entrefolhas, 100% celulose virgem, prensadas, na cor branca e ausência de resíduos, altamente absorvente, atóxica, com medida de 23 cm x 20 cm, podendo ter variação de 1 cm nas medidas). fardo com 1000 folhas.	MULTIPEL	R\$ 7,69	R\$ 46.140,00
42	Fdr	230	Papel higiênico, folha simples, produzido com 100% de celulose virgem, na cor branca, resistente e solúvel em água, gofrado e compatível com o suporte, rolo com 300 metros x 10 cm de largura. Validade indeterminada. Fardo com 8 rolos.	NOTAVEL	R\$ 8,49	R\$ 1.952,70
43	Fdr	600	Papel higiênico, folha dupla, picotada na cor branca de alta qualidade, gofrado, 100% celulose virgem, neutro, medida de 30mx10cm. Embalagem c/8 unidades.	NOTAVEL	R\$ 9,49	R\$ 5.694,00
44	Und	150	Pano multi uso – para limpeza de superfícies, fibra sintética, com furinhos, fácil enxague, secagem rápida, podendo ser rolo com picote ou unidade, devendo ser fornecido em duas cores predominantes. Medida de 50 x 50 cm.	COPA LIMPA	R\$ 4,24	R\$ 636,00
45	Und	500	Esponja dupla face de fibra sintética c/ abrasivo e espuma de poliuretano, c/ medidas aprox. De 70 x 125 mm c/ dados de identificação.	WISK	R\$ 0,88	R\$ 440,00
46	Und	400	Removedor de limpeza pesada de piso, parede, vaso e pedra 1000ml	AZULIM	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
47	Und	100	Saco branco não alvejado. P/ limpeza de piso c/ medida aproximada de 90 x 60 cm, com 30 fios por cm2, 100% algodão, resistente a tração manual. Apresentar amostra.	COPA LIMPA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
48	Und	10	Escova de mão, com cerdas de nylon c/ base de plástico, resistente e próprio p/ limpeza.	CONDOR	R\$ 2,79	R\$ 27,90
49	Und	30	Vassoura de nylon n.º 4, com cerdas de nylon, resistente a água quente, proteção plástica na base das cerdas, reforçada e própria p/ pendurar.	CONDOR	R\$ 6,50	R\$ 195,00
50	Und	30	Vassoura de pelos, com cerdas naturais, pelos nas laterais, facilitando a limpeza de cantos, cabo de madeira plastificado, próprio para pendurar.	CONDOR	R\$ 7,50	R\$ 225,00
51	Und	30	Vassoura de piaçava, com cerdas resistentes e cabo de madeira plasticado, reforçada e própria p/ pendurar.	CONDOR	R\$ 8,00	R\$ 240,00
52	Und	120	Rodo profissional, de 60 cm, confeccionado em nylon. C/ 2 borrachas pretas, cabo longo de alumínio.	CONDOR FORTE	R\$ 8,90	R\$ 1.068,00
53	Und	30	Recipiente plástico e telado, c/ cap. Para 10 litros.	JAGUAR	R\$ 16,50	R\$ 495,00
54	Und	30	Recipiente plástico e telado, c/ cap. Para 50 litros.	JAGUAR	R\$ 13,00	R\$ 390,00
55	Und	30	Recipiente plástico e telado, c/ cap. Para 100 litros.	JAGUAR	R\$ 49,90	R\$ 1.497,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

56	Und	15	Balde plástico, super. resistente, c/tampa cap. 50 litros.	MERCOMPLAS	R\$ 7,80	R\$ 117,00
57	Und	12	Escova sanitária, com cabo plástico e cerdas de nylon c/ base de plástico, resistente e próprio p/ limpeza de vasos sanitários.	INCAVAS	R\$ 6,94	R\$ 83,28
58	Pr	750	Luvras de borracha tamanho M	MUCAMO	R\$ 2,93	R\$ 2.197,50
59	Pr	750	Luvras de borracha tamanho P	MUCAMO	R\$ 2,93	R\$ 2.197,50
60	Pr	750	Luvras de borracha tamanho G	MUCAMO	R\$ 2,93	R\$ 2.197,50
61	Pct	300	Lã de aço. Pacote com 08 unid.	ASSOLAM	R\$ 1,94	R\$ 582,00
62	Und	350	Palha de aço nº02	SOLF	R\$ 3,70	R\$ 1.295,00
63	Fdr	700	Frauda geriátrica noturna tamanho m 1x8und	PLENITUDI	R\$ 28,94	R\$ 20.258,00
64	Und	10	Isqueiro a gás	BIC	R\$ 3,45	R\$ 34,50
65	Und	10	Balde plástico, super resistente, c/ alça cap. 10 litros.	JAGUAR	R\$ 9,50	R\$ 95,00
66	Und	30	Arquivo morto polionda	POLY	R\$ 4,94	R\$ 148,20
67	Und	05	Bandeja acrílico tripa	ACRIMIL	R\$ 76,00	R\$ 380,00
68	Und	12	Porta acrílico lápis/clips/cartão	ACRIMIL	R\$ 18,50	R\$ 222,00
69	Cx	30	Álcool 92% 12x1000ml	ITAJA	R\$ 59,39	R\$ 1.781,70
70	Pt	15	Balão de ar nº 07	JOY	R\$ 8,89	R\$ 133,35
71	Pt	15	Balão de ar nº 09	JOY	R\$ 12,50	R\$ 187,50
72	Pt	15	Balão de ar nº 11	JOY	R\$ 13,50	R\$ 202,50
73	Und	150	Cademo cd brochura 01mat 96fls	JANDAIA	R\$ 4,60	R\$ 690,00
74	Fl	30	Cartolina cores sortidas	JANDAIA	R\$ 0,45	R\$ 13,50
75	Und	09	Calculadora de bolso 8 dígitos	KENKO	R\$ 16,95	R\$ 152,55
76	Cx	30	Caneta esf 0,7mm preta 50x1und	COMPACT	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
77	Cx	30	Caneta esf 0,7mm azul 50x1und	COMPACT	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00
78	Cx	15	Caneta esf 0,7 mm vermelha 12x1und	COMPACT	R\$ 44,90	R\$ 673,50
79	Cx	09	Carbono a4 azul c/100 fis	CIS	R\$ 36,90	R\$ 332,10
80	Cx	30	Clips galvanizado nº3/0 500g	BRW	R\$ 12,50	R\$ 375,00
81	Cx	30	Clips galvanizado nº3/0 500g	BRW	R\$ 12,50	R\$ 375,00
82	Cx	30	Clips galvanizado nº4/0 500g	BRW	R\$ 12,50	R\$ 375,00
83	Cx	30	Clips galvanizado nº6/0 500g	BRW	R\$ 9,95	R\$ 298,50
84	Und	09	Porta clips acrílico c/imã	ACRIMIL	R\$ 9,95	R\$ 89,55
85	Und	09	Porta carimbo 10 lugares	ACRIMIL	R\$ 14,95	R\$ 134,55
86	Und	09	Almofada carimbo nº3 azul	PILOT	R\$ 1,65	R\$ 14,85
87	Und	120	Emborrachado eva 45x60 cm liso cores sortidas	SELLER	R\$ 1,65	R\$ 198,00
88	Und	15	Estilete c/ lamina estreita	MAPPED	R\$ 2,95	R\$ 44,25
89	Und	15	Estilete c/ lamina larga	MAPPED	R\$ 3,64	R\$ 54,60
90	Und	09	Extrator grampo galvanizado	ACC	R\$ 2,94	R\$ 26,46
91	Und	90	Fita 12mm x 50m	3M	R\$ 2,94	R\$ 264,60
92	Und	90	Fita adesiva 45x50	3M	R\$ 3,65	R\$ 328,50
93	Und	90	Fita adesiva transparente 45x45 3m	3M	R\$ 3,85	R\$ 346,50
94	Und	90	Fita crepe 18x50	3M	R\$ 3,99	R\$ 359,10
95	Und	60	Fita dupla face 12mmx30m	EUROCEL	R\$ 4,97	R\$ 298,20
96	Und	40	Fita dupla face 16x30	EUROCEL	R\$ 7,45	R\$ 298,00
97	Und	40	Fita dupla face 38x30	EUROCEL	R\$ 11,95	R\$ 478,00
98	Und	40	Fita embalagem 48mmx40m	3M	R\$ 3,73	R\$ 149,20
99	Und	30	Fita crepe 19mmx50m	3M	R\$ 3,73	R\$ 111,90
100	Und	09	Grampeador metal prof p/100 fis	TILIBA	R\$ 114,00	R\$ 1.026,00
101	Cx	60	Grampos galvanizado extra 26/6 5000x1	ACC	R\$ 4,94	R\$ 296,40
102	Und	09	Livro de ata 100 fis	TILIBRA	R\$ 7,94	R\$ 71,46
103	Und	09	Livro de ata 50 fis	TILIBRA	R\$ 5,45	R\$ 49,05
104	Fls	15	Papel canson A4 180g	SISTEN	R\$ 17,00	R\$ 255,00
105	Fls	09	Papel cartão 46,5x66,0cm cores sortidas	VMP	R\$ 0,80	R\$ 7,20
106	Fls	09	Papel cartão fosco - cores sortidas	VMP	R\$ 0,80	R\$ 7,20
107	Pct	09	Papel cartolina a4 100x1un am	JANDAIA	R\$ 42,00	R\$ 378,00
108	Pct	15	Papel cartolina 50x66 cm 100fis cores sortida	VMP	R\$ 33,50	R\$ 502,50
109	Fls	15	Papel cartolina camurça 60x50 cm coressort	VMP	R\$ 2,00	R\$ 30,00
110	Fls	15	Papel cartolina dupla face 48x66 cm cores sortidas	VMP	R\$ 1,00	R\$ 15,00
111	Pct	12	Papel celofane az 50 fis	VMP	R\$ 40,00	R\$ 480,00
112	Rolo	15	Papel contacttransp. 25x1m	VULCAN	R\$ 50,00	R\$ 750,00
113	Cx	50	Papel A4 75g/m² cx 10 resma 500 fis	CHAMEX	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
114	Und	60	Pasta elástico aba of 18mm cores sortidas	ACC	R\$ 2,80	R\$ 168,00
115	Und	90	Pasta arquivo az	POLYCNT	R\$ 7,50	R\$ 675,00
116	Und	125	Pasta suspensa c/ grampo	POLYCNT	R\$ 2,43	R\$ 303,75
117	Cx	09	Percevejo colorido cx/25un	ACC	R\$ 75,00	R\$ 675,00
118	Cx	12	Pincel atômico az 12x1un	PILOT	R\$ 31,94	R\$ 383,28
119	Cx	12	Pincel atômicopt 12x1un	PILOT	R\$ 31,94	R\$ 383,28
120	Cx	12	Pincel atômicovm 12x1un	PILOT	R\$ 31,94	R\$ 383,28



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

121	Cx	12	Pincel atômicovd 12x1un	PILOT	R\$ 31,94	R\$ 383,28
122	Und	12	Pistola cola quente grande	TILIBRA	R\$ 34,90	R\$ 418,80
123	Und	12	Pistola cola quente pequena	TILIBRA	R\$ 26,70	R\$ 320,40
124	Und	55	Prancheta ½ ofício	SOUZA	R\$ 2,90	R\$ 159,50
125	Und	60	Refil de cola quente fino	HANDY	R\$ 1,15	R\$ 69,00
126	Und	60	Refil de cola quente grosso	HANDY	R\$ 1,15	R\$ 69,00
127	Und	09	Régua plástico 60 cm	XALING	R\$ 4,94	R\$ 44,46
128	Und	15	Tesoura cabeleireiro tam g	TRAMONTINA	R\$ 25,00	R\$ 375,00
129	Und	36	Pasta para agente de saúde confeccionada em tecido nylon tamanho 32 cm de altura x 41 cm de comprimento x 9cm de largura com 3 divisóriascom fechamento de zíper espaço para agenda , celular e caneta acabamento com viés em nylon com alça regulável	TN	R\$ 64,00	R\$ 2.304,00
130	Pct	450	Pratos descartável embalagem c /25und	COPACENTRO	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
131	Pct	1.875	Copo descartável 200 ml embalagem c/100 und	COPACENTRO	R\$ 3,20	R\$ 6.000,00
132	Pct	2.500	Copo descartável 50 ml embalagem c/100 und	COPACENTRO	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00
133	Pct	500	Copo descartável 300 ml embalagem c/100 und	COPACENTRO	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
134	Pct	100	Colher descartável embalagem c/50 und	COPACENTRO	R\$ 2,95	R\$ 295,00
135	Und	250	Papel alumínio 7,5mt	BORREDA	R\$ 3,00	R\$ 750,00
136	Und	125	Papel filme 15mt	BORREDA	R\$ 2,95	R\$ 368,75
137	Und	750	Papel toalha 2 X1	SOCIAL	R\$ 4,85	R\$ 3.637,50
138	Gls	2.500	Água mineral acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, lacrado, potável, não gasosa, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente	BURITI	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00
139	Und	20	Recarga de Gás(GLP)13 kg – Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT. Carga 13Kg (sem vasilhame).	LIQUIGAS	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
140	Und	15	Baldes –15 litros em fibra de plásticos ou polietileno de boa qualidade	JAGUAR	R\$ 16,90	R\$ 253,50
141	Und	15	Cestos de lixo plástico	JAGUAR	R\$ 60,00	R\$ 900,00
142	Und	15	Lixeiras de pedal para cozinha de boa qualidade em plástico, tamanho 10litros.	JAGUAR	R\$ 42,00	R\$ 630,00
143	Und	30	Pá para lixo	JAGUAR	R\$ 3,94	R\$ 118,20

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SETINA - O pagamento será efetuado mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da data da aprovação pela fiscalização dos produtos, efetuada após o recebimento da nota fiscal/fatura, sendo que o pagamento poderá efetivar-se de forma parcelada, observando que devem ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização financeira.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZ - O presente contrato firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser aditivado em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta apresentada, bem como ter sua vigência prorrogada nos termos da legislação vigente.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA ONZE - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso na execução do ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabeceiras, pelo prazo de até dois anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DOZE - A despesa com a execução deste Contrato correrão à conta das dotações: 43.11.10.302.0005.2030.3.3.90.30.00; 43.11.10.302.0005.2030.4.4.90.52.00

DA RESCISÃO

CLÁUSULA TREZE - O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUATORZE- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02

Parágrafo único – Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução do presente contrato não seja afetada e desde que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA QUINZE - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZESSEIS - Aplicam-se à execução do presente Contrato as Leis n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais pertinentes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZESSETE - O **CONTRATANTE** acompanhará a execução do presente Contrato orientando, fiscalizando e intervindo, no seu exclusivo interesse, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

DO FORO

CLÁUSULA DEZOITO - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente Contrato, é competente o foro da Comarca de Cabeceiras, Estado de Goiás.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DEZENOVE - O extrato do presente Contrato será publicado no Placar do Município, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Cabeceiras-Go, 01 de Junho 2016

ANTONIO COLECTO PEREIRA
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

AFONSO JOSÉ DE SOUZA
Mercado Kelly Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF

2ª _____
CPF